



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5
Editais	7
Edital de Chamamento	7
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Aviso de Licitação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Inexigibilidade	10
Revogação / Anulação	10
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 11
Atos Legislativos	11
Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.651, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a utilização dos espaços esportivos públicos municipais e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - A utilização por pessoas físicas e jurídicas de direito privado com ou sem fins econômicos, das dependências dos espaços esportivos públicos municipais, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - A utilização dos espaços públicos referidos no artigo anterior fica condicionada à conveniência e oportunidade da Administração, levando-se em conta aspectos de disponibilidade e segurança, sendo que se trata somente do prédio em si e não dos móveis e utensílios.

Art. 3º - A ocupação para eventos artísticos, sociais, culturais, de lazer e outros, com ou sem a cobrança de ingressos ou inscrições, será remunerada mediante a cobrança de preço público fixado no Decreto nº 7.825, de 18 de janeiro de 2008.

Parágrafo único - A utilização gratuita somente será deferida para atletas que estejam em treinamento para representação do Município, eventos promovidos por Órgãos Públicos, Entidades sem fins lucrativos, Empresas Parceiras na realização de eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou para campanhas promovidas ou patrocinadas pelo Poder Público, persistindo a obrigação da Entidade em reparar eventuais danos e realizar a limpeza do local, após a realização do evento.

Art. 4º - Qualquer interessado em utilizar algum espaço esportivo público municipal de que trata este Decreto, deverá requerê-lo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para eventos de esporte, lazer e cultura, e 07 (sete) dias para utilização de pequenas atividades,

por protocolo escrito junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único - Deferido o pedido, o interessado será convocado a firmar Termo de Permissão de Uso, conforme Anexo I, recolhendo, previamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da utilização, o valor correspondente ao preço público estabelecido.

Art. 5º - Além do pagamento do valor, o interessado deverá arcar com os materiais necessários para o evento.

Art. 6º - Será de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica que promover a utilização do espaço ou do evento, a obtenção das licenças necessárias, quando for o caso.

Art. 7º - A pessoa física ou jurídica promotora do evento deverá entregar as dependências do local limpo (materiais de limpeza de responsabilidade da Entidade) e nas mesmas condições em que recebido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do encerramento do evento ou da utilização do espaço.

Parágrafo único - Este prazo poderá ser reduzido havendo necessidade ou previsão de evento no dia seguinte, conforme critério da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 8º - A pessoa jurídica ou física a que for deferida a utilização será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados às instalações e equipamentos dos espaços públicos esportivos ficando, ainda, sujeita a reposição do material danificado.

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vistoriar e fiscalizar os espaços públicos esportivos durante e após o seu uso, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

Art. 10 - A pessoa física ou jurídica de direito privado que pretender utilizar o espaço esportivo público municipal, deverá enviar requerimento junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para eventos e 07 (sete) dias para utilização de pequenas atividades, da data pretendida para a realização, especificando:

I - nome completo e qualificação do requerente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 3 de 11

inclusive com comprovante de sua constituição, no caso de pessoa jurídica;

II - data e local da utilização;

III - equipamentos utilizados;

IV - número aproximado de participantes;

V - finalidade da utilização;

VI - indicação de representante junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para eventuais contatos, durante e após a utilização do espaço esportivo público municipal.

Art. 11 - Deferido o pedido, o interessado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da realização do evento ou utilização do espaço, providenciará o recolhimento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e apresentará à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do valor do preço público determinado, ocasião em que assinará o respectivo Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único - O não recolhimento do pagamento no prazo estipulado neste artigo impede o uso do prédio público de que trata o artigo 1º.

Art. 12 – Os locais disponíveis para agendamento dos espaços esportivos públicos municipais ficam assim estabelecidos:

I - Ginásio Municipal Nico Garcia;

II – Ginásio Municipal Manoel do Careno;

III – Ginásio Municipal do Centro Social Urbano;

IV – Campo de Futebol do Centro Social Urbano;

V – Campo de Futebol Chico Massa (Botafogo);

VI – Campo de Futebol Fernando Costa;

VII – Campo de Futebol João Montalvão (Campo do Pasetto);

VIII – Quadra de Areia do Centro Social Urbano;

IX – Quadra de Areia do João dos Santos Meira;

X – Salão do Centro Social Urbano.

Parágrafo único – O funcionamento para requerer agendamento dos espaços esportivos públicos municipais será de segunda à quarta, das 8h às 11h e das 14h às 17h,

no Centro Social Urbano, localizado na Rua Aureliano Resende de Andrade, nº 51, podendo ser alterado em eventos especiais mediante necessidade justificada.

Art. 13 - O funcionamento dos espaços esportivos públicos municipais obedecerá a seguinte distribuição de horário:

I – das 07:30h às 19:00h, nos dias úteis, serão destinadas a atividades escolares, escolinhas municipais de várias modalidades, projetos que tenham a parceria ou execução da Prefeitura Municipal e por Entidades sem fins lucrativos e devidamente registrados, com personalidade jurídica;

II - das 19:30h às 21:00h nos dias úteis, serão utilizadas para a prática de lazer, cultural e social da comunidade mediante reserva de horários devidamente autorizadas e pagamento de taxa fixada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

III - sábados, domingos e feriados, os horários ficarão em aberto para utilização por parte do Poder Público e das Instituições sem fins lucrativos, mediante reserva prévia;

IV – aos sábados, domingos e feriados, caso o espaço não esteja reservado, conforme disposto no inciso III deste artigo, poderá a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, disponibilizar para utilização de atividades de lazer, social ou cultural, mediante requerimento prévio e pagamento da taxa fixada, estabelecendo horários adequados para uso.

Parágrafo único - Os horários acima estipulados poderão ser alterados caso seja solicitada ou organizada turmas/eventos destinados a atividades escolares, escolinhas municipais de várias modalidades, projetos que tenham a parceria ou execução da Prefeitura Municipal e por Entidades sem fins lucrativos.

Art. 14 - O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto ou a sua irregularidade, autorizará a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a suspender ou indeferir futuras autorizações à entidade ou pessoa infratora, ou somente concedê-las mediante o depósito prévio de caução.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 4 de 11

publicação.

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.356, de 03 de abril de 2018.

Lins, 04 de agosto de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 04 de agosto de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso para utilização de espaços esportivos públicos municipais.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Lins, com sede na Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, em Lins, inscrito no CNPJ sob nº 44.531.788/0001-38, representado por seu prefeito, Sr. João Luís Lopes Pandolfi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.192.212-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 267.616.768-51, residente e domiciliado em Lins/SP, doravante designado simplesmente PERMITENTE, e de outro lado, o(a) Sr.(a). (nome), (nacionalidade), portador(a) do R.G. nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado(a) na (endereço), doravante designada simplesmente PERMISSONÁRIO(A), tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do Decreto nº, de de de, a PERMITENTE conferiu ao(a) PERMISSONÁRIO(A), a título precário, a Permissão de Uso do espaço esportivo público municipal denominado (nome), localizado na (endereço), para o fim específico de (informar).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A Permissão ora ajustada vigorará de (data) à (data), quando o(a) PERMISSONÁRIO(A) deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

Parágrafo único - A Administração poderá, a qualquer momento, por motivo de força maior, revogar a presente

Permissão de Uso. Em sendo revogada a Permissão de Uso, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do PERMISSONÁRIO dentre outras inerentes ou decorrentes deste Termo de Permissão de Uso, as seguintes:

3.1 - zelar pela integridade do respectivo espaço, conservando-os em perfeito estado;

3.2 - devolver o imóvel, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal;

3.3 - não utilizar o espaço cedido para finalidades adversas às previstas no ato de agendamento;

3.4 - não permitir a terceiros, a ocupação do imóvel, no todo ou em parte, a qualquer título, nem ceder ou transferir direitos e obrigações decorrentes desta PERMISSÃO, salvo com prévia e expressa autorização, por escrito da PERMITENTE;

3.5 - cabe ao(a) PERMISSONÁRIO(A), qualquer responsabilidade civil por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, patrimônio ou qualquer outro, eximindo a PERMITENTE, de qualquer responsabilidade relacionada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES

4.1 - O PERMISSONÁRIO(A) assume zelar pela integridade e conservação dos equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que serão cedidos pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 - O presente Termo será considerado rescindido de pleno direito, quando as partes descumprirem quaisquer das cláusulas aqui previstas, lei ou norma que direta ou indiretamente afete o pactuado neste instrumento;

5.2 – Após término das datas agendadas o(a) PERMISSONÁRIO(A) deverá entregar o espaço esportivo público municipal nas condições em que foi entregue para sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lins para dirimir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 5 de 11

quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Permissão de Uso.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Permissão de Uso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Lins, de de

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:

Portarias

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 41.456, de 06 de julho de 2021, registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos em 06/07/2021, onde se lê: "... para apuração de violação de dever funcional contida nos artigos 64, inciso XVI e 65, inciso XVIII, sujeito às penalidades previstas no artigo 72, todos constantes do Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos Cíveis do Município de Lins, Lei Complementar nº. 97/92,...", leia-se: "... para apurar a suposta negociação de terra destinada para aterro em obras do município, e a utilização de equipamentos públicos na transação, sendo tais condutas praticadas durante o expediente administrativo dos servidores, o que importaria em violação aos deveres funcionais dos servidores dispostos no Art. 64, XIII, XIV e XVI, bem como incursão em condutas proibidas dispostas no Art. 65, I, II, X, XVIII, que também importam em lesão aos cofres públicos e/ou a dilapidação do patrimônio municipal, atraindo em razão disso, a incidência do Art. 78 da Lei Complementar nº 97/92, fatos este denunciados,...".

Lins, 02 de agosto de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de agosto de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Atos de Pessoal

Outros atos

ATOS DECISÓRIOS

Os Diretores das escolas abaixo relacionadas, com fundamento nos artigos 4º e 6º do Decreto nº 11.962 de 27/11/2019, com alterações dadas pelo Decreto nº 12.025 de 24/01/2020, e na Instrução nº 273/20 de 13/11/2020, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EMEI "Profº Ismael Castro de Araújo"

Ato Decisório nº 084/2021, de 29/03/2021 – MARIA JOSÉ CHRISTOVÃO DA SILVA, RG 25.114.003-9, Atendente de Atividades Infantis – Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – Temporário, na EMEF Profª Aurélia Moreira de Barros – Promissão/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Núcleo de Apoio Integrado ao AEE "Profª. Elizabeth Guedes Chinali"

Ato Decisório nº 085/2021, de 05/04/2021 – ROSIMEIRE DA SILVA MACHADO, RG 45.509.943-1, Fonoaudióloga – Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Agente Técnico de Assistência à Saúde – Fonoaudiólogo – Efetivo, no Centro de Atenção Integral à Saúde "Clemente Ferreira" – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI "Engenheiro Lavoisier Monnney Junior"

Ato Decisório nº 086/2021, de 05/04/2021 – PATRÍCIA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG 29.613.193-3, Professor de Educação Básica I – Efetivo, com carga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 6 de 11

horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica II – Efetivo, na EMEIF Profª Aurélia Moreira de Barros – Promissão/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI “Profº Ismael Castro de Araújo”

Ato Decisório nº 087/2021, de 12/04/2021 – SONARA ELOIZA FERREIRA TORRES, RG 20.304.067, Professor de Educação Básica I – Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, Aposentada junto à Prefeitura Municipal de Lins. Decisão: Acúmulo Legal.

CEPM “Paulo Freire”

Ato Decisório nº 088/2021, de 13/04/2021 – MARCELA EVELYN SERRA SILVA CÁCERES, RG 42.662.303-4, Professor de Educação Básica I – ACT, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Diretor de Escola – Efetivo, na EMEI Maria Aparecida Zani Bertin – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI “Profª Áurea de Campos Gonçalves”

Ato Decisório nº 089/2021, de 19/04/2021 – ANDREA REGINA FERRAZONI, RG 27.365.298-9, Professor de Educação Básica I – ACT, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica II – Regime Jurídico OFA, na EE Fernando Costa – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI “Profº Eugenio Martins Ramon”

Ato Decisório nº 090/2021, de 19/04/2021 – CLÁUDIA ELAINE CATENA, RG 25.718.279-2, Professor de Educação Básica I – ACT, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – Efetivo, na EE José Ariano Rodrigues – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Secretaria Municipal de Educação

Ato Decisório nº 091/2021, de 03/05/2021 – AMANDA BACHIEGA FERNANDES, RG 32.541.831-7, Supervisor de Ensino – Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica II – Efetivo, na EE Padre Eduardo Rebouças de Carvalho – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI “Menino Jesus”

Ato Decisório nº 092/2021, de 03/05/2021 – MÁRCIA PEREIRA MUNHO, RG 24.757.805-8, Atendente de Atividades Infantis – Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – ACT, na EMEI Menino Jesus – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI “Profª Tereza Claudete Perin”

Ato Decisório nº 093/2021, de 04/05/2021 – MAURA HELENA FERREIRA DE CARVALHO, RG 29.475.290-0, Professor de Educação Básica I – ACT, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Diretor de Escola, titular de cargo no Núcleo de Apoio Integrado ao AEE “Profª. Elizabeth Guedes Chinali”, afastada como Pedagoga junto ao CREAS – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI “Maria Aparecida Zani Bertin”

Ato Decisório nº 094/2021, de 04/05/2021 – TAMIRIS MARIANE RAFAEL SANTANA, RG 40.046.081-6, Atendente de Atividades Infantis – Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – ACT, na EMEI Maria Aparecida Zani Bertin – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI “Mãe Comerciária” – Unidade I

Ato Decisório nº 095/2021, de 05/05/2021 – ALICE FRANCISCA DE OLIVEIRA NAKAMURA, RG 21.121.422-X, Professor de Educação Básica I – ACT, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – Efetivo, na EMEF Profª Adelaide Baptista Pereira Cruz – Guaíçara/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI “Gilda Junqueira Villela”

Ato Decisório nº 096/2021, de 11/05/2021 – ANGELITA GALDINO RIBEIRO CAMPEIRO, RG 32.587.379-3, Atendente de Atividade Infantis – Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – ACT, na EMEI Gilda Junqueira Villela – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI “Maria de Lourdes Alencar Silva”

Ato Decisório nº 097/2021, de 14/05/2021 – VANESSA BRAGA RAMOS DO AMARAL, RG 27.769.354-8, Professor de Educação Básica I – ACT, com carga horária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 7 de 11

de 25 horas semanais, ACUMULA com Tutor de Classe – Efetivo, na EMEF Dom Walter Bini – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEIEF “João Santos Meira”

Ato Decisório nº 098/2021, de 02/06/2021 – GEOVANNI APARECIDO DA SILVA, RG 48.922.645-0, Professor de Educação Básica I – ACT, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor Educação Básica I – Efetivo, na EMEF Prof. Henrique Unger – Guaíçara/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

CEPM “Paulo Freire”

Ato Decisório nº 099/2021, de 11/06/2021 – ADRIANA SANCHES MARCHI, RG 26.768.498-8, Professor de Educação Básica II – ACT, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica II – CAT O, na EE Padre Octacílio de Oliveira – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEF “Profª Gessy Martins Beozzo”

Ato Decisório nº 100/2021, de 11/06/2021 – SUELEN TATIANE YAMANE, RG 34.975.010-5, Professor de Educação Básica II – ACT, com carga horária de 21 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – Efetivo, na EMEI Eng. Lavoisier Monney Junior – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Secretaria Municipal de Educação

Ato Decisório nº 101/2021, de 29/06/2021 – ADRIANA TOMIKAWA QUEIROZ MIRANDOLA, RG 23.359.980-0, Diretor de Escola – Efetivo, na EMEI Eng. Lavoisier Monney Junior, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – ACT, na Secretaria Municipal de Educação – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI “Gilda Junqueira Villela”

Ato Decisório nº 102/2021, de 12/07/2021 – ANDREA CRISTINA MARQUES DAS NEVES, RG 23.539.268-6, Atendente de Atividades Infantis – Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica II, na EE Padre Eduardo Rebouças de Carvalho – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- CLÁUDIO TEIXEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-046-011, na cidade de Lins;
- GERALDO ANTÔNIO MIRANDA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-058-015, na cidade de Lins;
- PEDRO SALLES FIGUEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-170-010, na cidade de Lins;
- ISAÍAS DE SOUZA NEVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-212-006, na cidade de Lins;
- MARCOS FÉLIX ROBERTO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-247-024, na cidade de Lins;
- LUIZ FERNANDO DE PAULA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-276-024, na cidade de Lins;
- VILMA GOMES VALENTIM, proprietário(a) do imóvel de código: 04-292-014, na cidade de Lins;
- RUTH CORREA DE GODÓI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-329-049, na cidade de Lins;
- BENEDITO LUIZ ALVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-339-033, na cidade de Lins;
- DOMINGOS TELES DE MENEZES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-368-037, na cidade de Lins;
- IGREJA CRISTÃ DE ATOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-370-001, na cidade de Lins;
- MARCOS ANDRÉ TEIXEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-382-013, na cidade de Lins;
- MARIA APARECIDA BRAGA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-385-033, na cidade

de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 8 de 11

• JOSÉ ROBERTO LIMA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-389-007, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (014) 99723-6450 ou (014) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 09 de agosto de 2021.

Olivaldo Peron

Secretário Municipal de Urbanismo,

Serviços e Obras Públicas.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.995 de 27/12/2019 pelo critério de “menor preço por item” o objeto do Pregão Eletrônico nº 042/2021 - Processo nº 061/2021, que classificou o objeto do certame às empresas: CIRURGICA UNIÃO LTDA, SOMEDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP e TECNO4 PRODUTOS HOSP EIRELI.

Lins/SP, 06 de agosto de 2021

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.995 de 27/12/2019 pelo critério de “menor preço por item” o objeto do Pregão Eletrônico nº 034/2021 - Processo nº 048/2021, que classificou o objeto do certame à empresa

ECO SOLUTIONS AMBIENTAL LTDA.

Lins/SP, 06 de agosto de 2021

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 26 de agosto de 2021, às 09h00min – Abertura da Sessão: 26 de agosto de 2021, às 09h30min.

Licitação Mista.

Valor do Edital: R\$ 38,38 (Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

Valor Máximo para aquisição: R\$ 118.346,17 (Cento e Dezoito Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 09 de agosto de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE CONTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – DETENTORA: SCARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ 11.487.004/0001-62), Contrato nº 081/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 027/2019 – OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado a abrigar a EMEI “Neusa Cury Jorge” – Mãe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 9 de 11

Comerciária/Unidade II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna Nº 352/2021 – SME/ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência contratual por até 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2021 e reajusta o valor mensal para R\$ 2.691,13 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e treze centavos), conforme índice IPCA (IBGE). Perfaz o presente termo aditivo o valor total R\$ 32.293,56 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

Altera o gestor do contrato para o Senhor Mauro Farto Fernandes Júnior.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 081/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Parecer jurídico em: 15/07/2021.

Assinatura: 15/07/2021.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 09 de agosto de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

EXTRATOS DE CONTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – DETENTORA: REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA (CNPJ 44.993.632/0001-79), Contrato nº 040/2020, referente à Inexigibilidade nº. 008/2020 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens.

Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 030/2021 – Diretoria Financeira - SESA, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência por 11 (onze) meses, a partir de 26/01/2021, bem como a supressão do valor estimado de

R\$ 46.200,00 para R\$ 23.100,00.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 040/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Parecer jurídico em: 22/01/2021.

Assinatura: 25/01/2021.

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – DETENTORA: ANDRIÃO CANEPPA & SILVA LTDA (CNPJ 09.292.185/0001-20), Contrato nº 027/2020, referente ao Pregão Presencial nº. 002/2020 – OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde.

Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 083/2021 – UAC/SESA, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração do gestor do contrato para Dr. Edyr Cunha Sanches.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 027/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Parecer jurídico em: 28/07/2021.

Assinatura: 28/07/2021.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 09 de agosto de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 10 de 11

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta prefeitura pertinente à aquisição do livro

“SUPER LEITOR”, de autoria de Mauro Sousa Ribeiro, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso I, do artigo 25, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, e AUTORIZO a formalização da inexigibilidade para a compra do material didático, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lins/SP, 05 de agosto de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Revogação / Anulação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, aliados às razões da Secretaria Municipal de Saúde, REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021, com a determinação de que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO tome as providências necessárias.

Lins/SP, 09 de agosto de 2021

João Luis Lopes Pandolfi –Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 879

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.873

Nomeia representante do Poder Legislativo para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento em Lins e Região - CEAD.

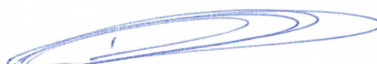
ROBSON PERES, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica nomeado como representante deste Poder Legislativo na Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento em Lins e Região - CEAD, o Senhor **Ronaldo Silva**, RG: 15.611.711, conforme determina a Lei nº 4.987, de 17 de setembro de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 05 de agosto de 2021


Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 05 de agosto de 2021.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM